

Alterações no texto da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 12/2026 - Programa PCI:

Data: 25/04/2026

Item 2, Cronograma, Prazo para impugnação da Chamada:

De: 07/04/2026

Para: 07/05/2026

Justificativa: Foi erro de digitação. O prazo legal para o período de impugnação de uma chamada pública é de 10 dias da data de seu lançamento e, portanto, a data correta somente pode ser 07/05/2026.

Item 5.3.2.

De:

5.3.2. – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados nas normas do CNPq, em especial:

- a) RN-026/2018 - bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI/MCTIC; e
- b) Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018.

Para:

5.3.2 – A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados nas normas do CNPq, em especial a [Portaria 2732/2026](#), de 22 de abril de 2026 - Programa de Capacitação Institucional - PCI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.

Justificativa:

A RN-026/2018 foi revogada pela Portaria 2732/2026, que terá vigência a partir de 1º de julho. Portanto, a referência à norma antiga poderia levar o proponente a não perceber que aquela foi substituída por esta e, portanto, a engano. A alteração, portanto, em nada altera o certame e apenas busca facilitar a compreensão do proponente.